



Edital de Divulgação de Vagas para Contratos Temporários

Cargo: SERVENTE ESCOLAR - EDITAL Nº 28/2025

Informações Gerais:

Município: Capelinha

Local para comparecimento: Secretaria Municipal de Educação – Capelinha (Rua Eunésio Dias Magalhães, 650 – Planalto).

Data do edital: 14/02/2025 - Horário: A partir de 16:15 horas

Telefone: (33) 3516-1804 ou 3516-1369

| Cargo | Cargo Vago | Cargo Substituição | Quantidade Vagas por Turno | Turno | Período Previsto de Contrato | | | Estabelecimento de Ensino | Observação |
|------------------|------------|--------------------|----------------------------|-------|------------------------------|------------|------------|---|---|
| | | | | | CH | Inicial | Final | | |
| Servente Escolar | X | - | 01 | Manhã | 30 h/s | 17/02/2025 | 31/12/2025 | E.M. Maria do Rosário de Araujo Pimenta (Grota da Gangorra) | Servente efetiva aposentou |
| Servente Escolar | - | X | 01 | Noite | 30 h/s | 17/02/2025 | 31/12/2025 | E.M. Professora Luiza de Marilac Barbosa Pimenta | Em substituição a servidora cedida SINSERCA. |
| Servente Escolar | - | X | 01 | Tarde | 30 h/s | 17/02/2025 | 01/06/2025 | CMEI Vicente Ferreira | Em substituição a servidora em Licença p/ acompanhar familiar |
| Servente Escolar | X | - | 01 | Manhã | 30 h/s | 17/02/2025 | 31/12/2025 | E.M. Professora Marta Neves | - |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804
e-mail: seceducaocapelinha@yahoo.com.br



| | | | | | | | | | |
|------------------|---|---|----|-------|--------|------------|------------|----------------------------------|---|
| Servente Escolar | X | - | 01 | Manhã | 30 h/s | 17/02/2025 | 31/12/2025 | E.M. Doutor Fabiano Otoni Vieira | - |
| Servente Escolar | X | - | 02 | Tarde | 30 h/s | 17/02/2025 | 31/12/2025 | E.M. Doutor Fabiano Otoni Vieira | - |

Documentação obrigatória (apresentar originais e cópias de todos os documentos relacionados a seguir conforme art. 26 da RESOLUÇÃO SME Nº 01/2025 DE 31 DE JANEIRO 2025.

Art. 26 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as vias originais e cópias autenticadas em cartório ou pelo servidor público responsável pela conferência dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do servidor:

I– comprovante de aprovação em concurso vigente na data da contratação para o cargo correspondente à função que concorre e ou certidão de tempo de serviço em casos de seguir a listagem de classificação de 2023;

II– comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada, Declaração/Certidão de Conclusão de Curso, expedidas em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do Histórico Escolar;

III– documento de identificação com foto;

IV – comprovante (s) de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (o comprovante de justificativa não possui validade para este fim);

V – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – comprovante de inscrição no PIS/PASEP (CARIMBADO E ASSINADO) pelo responsável pela emissão do mesmo, ou declaração de próprio punho de que não possui, ou seja, que nunca foi inscrito no PIS/PASEP - (não serão aceitos comprovantes informais, por exemplo, números anotados na carteira de trabalho);



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804
e-mail: seceducaocapelinha@yahoo.com.br



VII- comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VIII- comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada;

IX- declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação pela autoridade responsável;

X- comprovante de residência atualizado com validade de três meses;

§1º - Nenhum candidato poderá ser contratado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo, pois a falta de qualquer um dos documentos exigidos impede a contratação do candidato.

§2º - Os documentos relacionados nos incisos II e III deste artigo deverão estar em consonância com o estabelecido nesta Resolução.

Art. 27 - A autoridade responsável pela contratação deverá fornecer, no ato da contratação, o formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

Maria Elizabete Silva Porto
Secretária Municipal de Educação de Capelinha
Capelinha, 13 de fevereiro de 2025.